Rj 8 – 17 – Maio 1831

Sr. Sec. Sno.
M. e Ex. Snr.

A Camara dos Deputados sobre Indicação de um de seus Membros, resolveo, se soubesse pela Repartição a Cargo de V. Ex.ª do Governo de Sua Magestade Imperial o Senhor D. Pedro 2.º, se existem no Imperio Estrangeiros com Empregos, quaes elles, e o motivo porque contra a Constituição do Estado ainda existem. O que de Ordem da mesma Camara participo a V. Ex.ª para o fazer constar na Presença da Regencia Provisoria.

Deos Guarde a V. Ex.ª Paço da Camara dos Deputados em 14 de Maio de 1831.

Joaquim Marcellino de Brito.

Ao Francisco Carneiro de Campos.